



Guia de Implementação do
Projeto modalidade
Atração de Jovens Talentos - BJT

Conteúdo

I – Implementação do Projeto Aprovado	3
Email 1: CNPq - Resultado do julgamento.....	3
Email 2: Criação de senha para uso do Cartão Pesquisa	5
Email 3: [XXXXXX/201X-X] CNPq - Aviso de liberação de recursos - Cartão Pesquisa.....	5
II – Indicação de bolsistas Jovem Talento, Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica Industrial...	6
Indicando o Bolsista Jovem Talento.....	7
Email 4: Encaminhamento da Carta-Convite - [XXXXX/20XX-X] -.....	7
Email 5: CNPq - Aviso de indicação de bolsista - [XXXXX/20XX-X]	8
III – Prestação de Contas.....	10
IV – Dúvidas, Substituição de Bolsista BJT e Cancelamento de Bolsas	11
Legislações mencionadas na Chamada 02/2014	13
Anexo I – Modelo de recibo de pagamento de Auxílio Instalação e Auxílio Deslocamento.....	15
Anexo II – Modelo de recibo de pagamento de 1ª mensalidade de bolsista BJT	16
Anexo III – Fluxograma dos Projetos - BJT	17

I – Implementação do Projeto Aprovado

Após publicação do resultado final de cada calendário da Chamada 02/2014 no [Portal do Programa Ciência sem Fronteiras](#), portal do [CNPq](#) e no DOU, o coordenador do projeto receberá um email automático do CNPq notificando do resultado, bem como solicitando que o coordenador Aceite ou Decline as condições e benefícios do projeto. Verifique, via Plataforma Integrada Carlos Chagas se os valores solicitados, bem como as bolsas, foram todas aprovadas sem corte ou com corte. Caso tenha havido cortes, entre com pedido de reconsideração. Lembre-se, são dez dias corridos desde a publicação no Diário Oficial da União.

Email 1: CNPq - Resultado do julgamento

Comunicamos que, com base na recomendação do Comitê Julgador do PROGRAMA ESPECIAL DE COOPERACAO INTERNACIONAL/PECI e de acordo com o que estabelece a Linha 2 - Atração de Jovens Talentos - Pesquisador Colaborador no Brasil - BJT, a Diretoria do CNPq aprovou a concessão de auxílio para o desenvolvimento do seu projeto, conforme discriminado abaixo:

Auxílio à Pesquisa (custeio): R\$ XXX,xx (aqui será apresentado o valor total de custeio que foi aprovado pelo Comitê Julgador, caso solicitado)

e

Bolsas concedidas:

Modalidade/Nível: Atração de Jovens Talentos – BJT – nível B (ou nível A caso aprovado)

Quantidade: 1

Duração: xx meses

Modalidade/Nível: Iniciação Científica – IC (caso solicitado e aprovado)

Quantidade: x

Duração: xx meses

Para a implementação do benefício, é necessário preencher o Termo de Aceitação que se encontra disponível no endereço

<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?token=xxxxxxx>

e enviá-lo eletronicamente, clicando no botão "Enviar ao CNPq".

Alertamos que, caso a implementação não ocorra no prazo de 90 dias a partir do envio desta notificação eletrônica do resultado do julgamento, a concessão será cancelada.

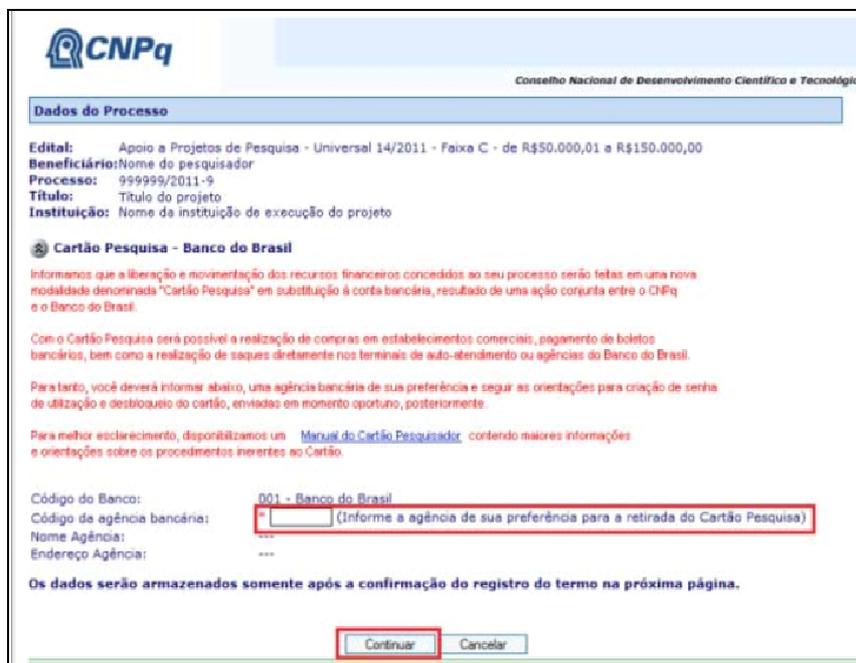
Importante observar que não serão aceitas despesas:

- 1) com itens não financiáveis segundo a chamada Linha 2 - Bolsa de Atração de Jovens Talentos - BJT, mesmo quando previstos no projeto aprovado;*
- 2) com remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital e vice-versa;*
- 3) após o término do prazo de execução do projeto.*

Atenciosamente,

Ao acessar o token concedido, será solicitado a indicação da agência do Banco do Brasil de sua preferência para receber o Cartão Pesquisa. O manual do Cartão Pesquisa encontra-se neste

endereço: http://ftp.cnpq.br/pub/cartao/manual_cartao.pdf. A tela abaixo mostra onde deverá ser indicada a agência bancária.



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Dados do Processo

Edital: Apoio a Projetos de Pesquisa - Universal 14/2011 - Faixa C - de R\$50.000,01 a R\$150.000,00
Beneficiário: Nome do pesquisador
Processo: 99999/2011-9
Título: Título do projeto
Instituição: Nome da instituição de execução do projeto

Cartão Pesquisa - Banco do Brasil

Informamos que a liberação e movimentação dos recursos financeiros concedidos ao seu processo serão feitas em uma nova modalidade denominada "Cartão Pesquisa" em substituição à conta bancária, resultado de uma ação conjunta entre o CNPq e o Banco do Brasil.

Com o Cartão Pesquisa será possível a realização de compras em estabelecimentos comerciais, pagamento de boletos bancários, bem como a realização de saques diretamente nos terminais de auto-atendimento ou agências do Banco do Brasil.

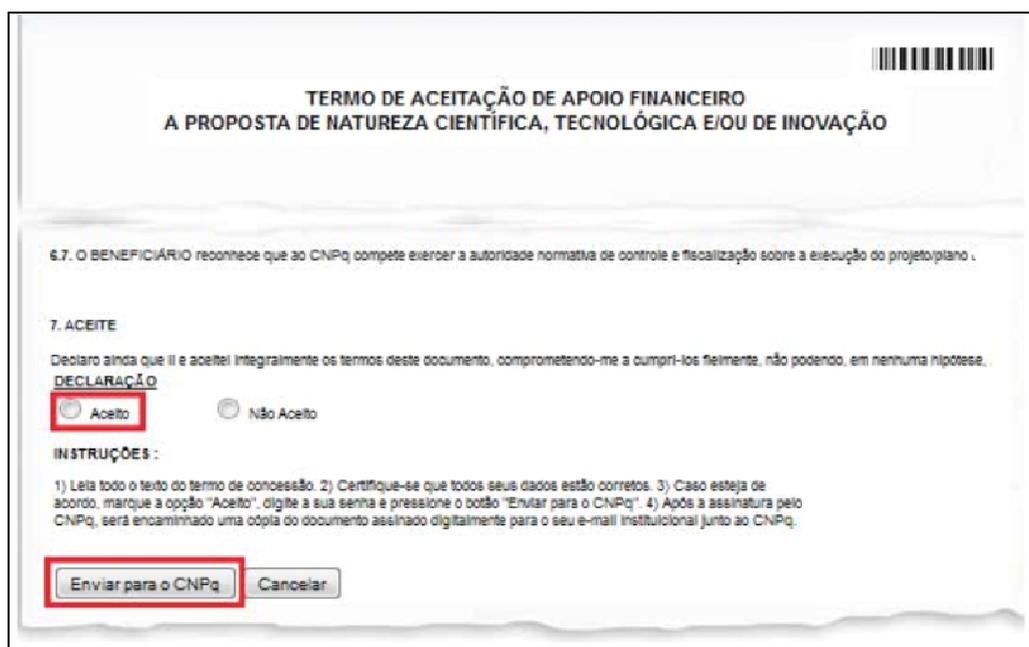
Para tanto, você deverá informar abaixo, uma agência bancária de sua preferência e seguir as orientações para criação de senha de utilização e desbloqueio do cartão, enviadas em momento oportuno, posteriormente.

Para melhor esclarecimento, disponibilizamos um [Manual do Cartão Pesquisador](#), contendo maiores informações e orientações sobre os procedimentos inerentes ao Cartão.

Código do Banco: 001 - Banco do Brasil
Código de agência bancária: * [] (Informe a agência de sua preferência para a retirada do Cartão Pesquisa)
Nome Agência: ---
Endereço Agência: ---

Os dados serão armazenados somente após a confirmação do registro do termo na próxima página.

Após a indicação da agência bancária, o coordenador deverá Aceitar ou Declinar os benefícios concedidos ao projeto apresentado.



**TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO**

6.7. O BENEFICIÁRIO reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do projeto/plano.

7. ACEITE

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese,

DECLARAÇÃO

Aceito Não Aceito

INSTRUÇÕES :

1) Leia todo o texto do termo de concessão. 2) Certifique-se que todos seus dados estão corretos. 3) Caso esteja de acordo, marque a opção "Aceito", digite a sua senha e pressione o botão "Enviar para o CNPq". 4) Após a assinatura pelo CNPq, será encaminhado uma cópia do documento assinado digitalmente para o seu e-mail institucional junto ao CNPq.

Caso o coordenador do projeto demore em efetivar estes passos por meio do Token que foi encaminhado a seu email, o acesso irá expirar, causando transtornos ao início do projeto.

Após o aceite por parte do coordenador, o CNPq irá assinar digitalmente o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro. O CNPq deixou de enviar este documento por email. Para tanto o coordenador do projeto pode acessar a qualquer momento via Plataforma Integrada Carlos Chagas, aba Pesquisador, menu Termo de Concessão, submenu Em Vigência.

O projeto tem a vigência iniciada no dia em que o coordenador do projeto e o CNPq assinam digitalmente o Termo de Concessão. Assim, o coordenador do projeto já poderá iniciar as atividades de pesquisa e prosseguir com os demais passos para a vinda do bolsista BJT.

Os recursos referentes ao custeio (material de consumo, passagens e diárias do projeto) do projeto bem como a 1ª mensalidade, o Auxílio Deslocamento e o Auxílio Instalação do bolsista BJT serão disponibilizados no Cartão Pesquisa. O coordenador receberá o email com instruções para gerar a senha do Cartão Pesquisa. O email tem a seguinte redação:

Email 2: Criação de senha para uso do Cartão Pesquisa

Prezado(a) Pesquisador(a),

Informamos que este Conselho solicitou ao Banco do Brasil a criação do seu Cartão Pesquisa, na agência nº XXX - Município, informada por Vossa Senhoria na Plataforma Carlos Chagas.

Solicitamos que compareça à agência bancária para a criação da senha de utilização do Cartão Pesquisa, portando os seguintes documentos:

- Cópia impressa deste comunicado;*
- CPF (original);*
- Documento de identificação com foto (original);*
- Roteiro gerado pelo Banco do Brasil, disponível no link http://ftp.cnpq.br/pub/cartao/roteiro_bb_criacao_senha.pdf*

Após a criação da senha, Vossa Senhoria receberá o Cartão Pesquisa no endereço cadastrado na Plataforma Lattes, através dos Correios, em até 8 dias úteis, acompanhado das orientações para desbloqueio antes de iniciar o seu uso.

O Cartão será entregue mediante assinatura de recebimento em 3 (três) tentativas pelos Correios. No caso de impossibilidade de entrega, o Cartão será enviado ao CNPq, que só providenciará o reenvio mediante solicitação de Vossa Senhoria para o email cofin@cnpq.br

Atenciosamente,

Após o recebimento deste cartão, o sistema irá liberar os recursos referentes ao Custeio do projeto. O coordenador irá receber o seguinte email informando da liberação dos recursos.

Email 3: [XXXXXX/201X-X] CNPq - Aviso de liberação de recursos - Cartão Pesquisa

Prezado Sr(a) XXXXX,

Comunicamos a liberação de recursos financeiros referente ao processo nºXXXXX/XXXX-X, em DD/MM/AAAA, no total de X,xx (X Reais), relativo à modalidade CUSTEIO, que será disponibilizado através de crédito em seu Cartão Pesquisa, dentro do prazo de 02 dois dias a partir deste e cujas instruções para utilização encontram-se disponibilizadas no Manual do Cartão Pesquisa, disponível pelo endereço http://ftp.cnpq.br/pub/cartao/manual_cartao.pdf

Em caso de dúvidas sobre o valor aprovado nas modalidades de Custeio ou Capital, você deverá verificar as informações constantes na Plataforma Carlos Chagas ou contatar o CNPq, pelo email atendimento@cnpq.br

Visando a correta aplicação dos recursos financeiros liberados de Custeio e Capital, observe as informações sobre os itens financiáveis no Edital/Encomenda de origem do processo citado, além das regras contidas nas Condições Gerais do Termo de Aceitação.

Para situações identificadas quanto ao não processamento do(s) crédito(s) do(s) valor(es) em questão, favor contatar o Serviço de Execução Financeira - SEFIN, através do e-mail sefin@cnpq.br

Sendo o que se apresenta para o momento, inscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ocasionalmente o coordenador do projeto receberá dois emails informando liberação de recursos de Custeio, isto ocorre quando o CNPq divide os recursos por questões financeiras.

O coordenador receberá o valor referente a Custeio do projeto **e alguns recursos da bolsa BJT: a primeira mensalidade, o auxílio deslocamento e o auxílio instalação**. O repasse ao bolsista pelo coordenador deverá ser realizado mediante recibo. Há um modelo de recibo anexo a este manual. Lembrando que o valor das parcelas listadas acima, da bolsa BJT, é creditado no Cartão Pesquisa como se custeio fosse.

O coordenador poderá repassar o Aux. Deslocamento ao bolsista ou comprar a passagem aérea utilizando o cartão. Os pagamentos do Aux. Instalação e da 1ª Mensalidade ao bolsista pelo coordenador deverá ser realizado mediante recibo. Há um modelo de recibo anexo a este guia.

O próximo passo é a indicação do bolsista BJT via Plataforma Carlos Chagas, conforme item abaixo.

II – Indicação de bolsistas Jovem Talento, Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica Industrial

Para a indicação dos bolsistas do referido projeto, isto é, bolsas de Atração de Jovens Talentos - BJT, Iniciação Científica - IC e Iniciação Tecnológica Industrial - ITI, seguir as instruções necessárias para a sua indicação. Lembrando que este procedimento será liberado após indicação da agência bancária e aceite do Termo de Concessão dos benefícios do projeto.

1 - Acessar a página do CNPq na internet - Plataforma Carlos Chagas;

2 - Selecionar a opção "Gerenciamento de Projetos";

3 - Selecionar a opção "Indicação de Bolsistas"

Este procedimento é necessário para as bolsas Atração de Jovens Talentos - BJT, Iniciação Científica - IC e Iniciação Tecnológica Industrial - ITI.

Indicando o Bolsista Jovem Talento

Ao clicar em BJT, será solicitada a indicação do período de vigência da bolsa BJT. Este período deverá ser compreendido entre o início e o fim do projeto. Além disso, o local de origem para composição do trecho de passagem aérea. Lembre-se que o bolsista BJT deve possuir o título de doutor cadastrado no Currículo Lattes.

Caso o bolsista já esteja no Brasil por quaisquer motivos será necessário indicar a data prevista de chegada no Brasil de hoje mais 10 dias.

Após esta indicação o coordenador receberá email contendo a carta-convite assinada digitalmente pelo CNPq:

Email 4: Encaminhamento da Carta-Convite - [XXXXX/20XX-X] -

Prezado(a) Pesquisador(a),

Em atenção ao previsto na Resolução Normativa Nº 101, de 23 de abril de 2013, Comissão Nacional de Imigração/Ministério Trabalho e Emprego, em especial ao artigo 5º, encaminhamos a V.Sa, Carta-Convite ratificando seu convite ao pesquisador(a) Dr(a). <nome do bolsista PVE ou BJT>, assinada digitalmente por representante do CNPq, que deverá ser apresentada ao consulado Brasileiro no exterior para a emissão de Visto temporário.

*Solicitamos que V.Sa encaminhe **mensagem eletrônica ao consulado brasileiro** onde o pesquisador estrangeiro deverá comparecer, apresentando o motivo da visita e a Carta-Convite anexa. Os endereços dos consulados do Brasil no exterior estão disponíveis no sítio <http://www.itamaraty.gov.br/o-ministerio/o-brasil-no-externor>.*

Atenciosamente,

Observação: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001. Para visualizar a versão digital da Carta Convite, V.Sa. poderá utilizar a ferramenta disponibilizada pelo CNPq para esse fim na página <http://servicosweb.cnpq.br/visualizador> e informar o número do protocolo da Carta Convite <nº de protocolo> ou poderá selecionar o arquivo anexo a esta mensagem no visualizado do CNPq ou ainda utilizar outro aplicativo disponível no mercado capaz de reconhecer arquivos no padrão PKCS7 para fazer a visualização e extração do documento.

O CNPq emite cartas-convites **assinadas digitalmente, conforme dispõe a Medida Provisória 2.200-2 de 2001**, Art. 10: "Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória." Para visualizar a versão

digital da Carta Convite, o coordenador do projeto ou qualquer pessoa poderá utilizar a ferramenta disponibilizada pelo CNPq para esse fim na página <http://servicosweb.cnpq.br/visualizador> e informar o número do protocolo da Carta Convite para recuperá-la do banco de dados do CNPq. O número de protocolo é o correspondente ao número abaixo do código de barras ou a parte numérica do arquivo anexo: CARTA_XXXXXXX.pdf.p7s.

É extremamente importante seguir as instruções contidas neste email.

O bolsista poderá solicitar o CPF para adiantar as tramitações quando de sua chegada no país, para isso basta seguir as instruções da Receita Federal do Brasil no seguinte portal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CpfEstrangeiro/default.htm>

Preencher o seguinte formulário e depois comparecer ao Consulado, portanto os demais documentos solicitados:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CpfEstrangeiro/fcpf.asp>

Após estes passos o bolsista deverá procurar o consulado brasileiro para obter visto de pesquisador no Brasil.

Assim que o **bolsista chegar ao Brasil**, será necessário que o coordenador confirme o CPF do bolsista na Plataforma Carlos Chagas, independente de ser brasileiro ou estrangeiro. Para tanto, seguir as instruções abaixo.

- 1 - Acessar a página do CNPq na internet - Plataforma Carlos Chagas;
- 2 - Selecionar a opção "Gerenciamento de Projetos";
- 3 - Selecionar a opção "Informar CPF".

Após informar os dados, o bolsista receberá email com o link para acesso ao token do termo de indicação.

Email 5: CNPq - Aviso de indicação de bolsista - [XXXXX/20XX-X]

Prezado(a) Bolsista(a),

Temos o prazer de comunicar a sua indicação como bolsista do CNPq na modalidade BJT, para o período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Para registrar a anuência ou declinar da indicação faz-se necessário acessar a página do CNPq na internet, pelo link abaixo:

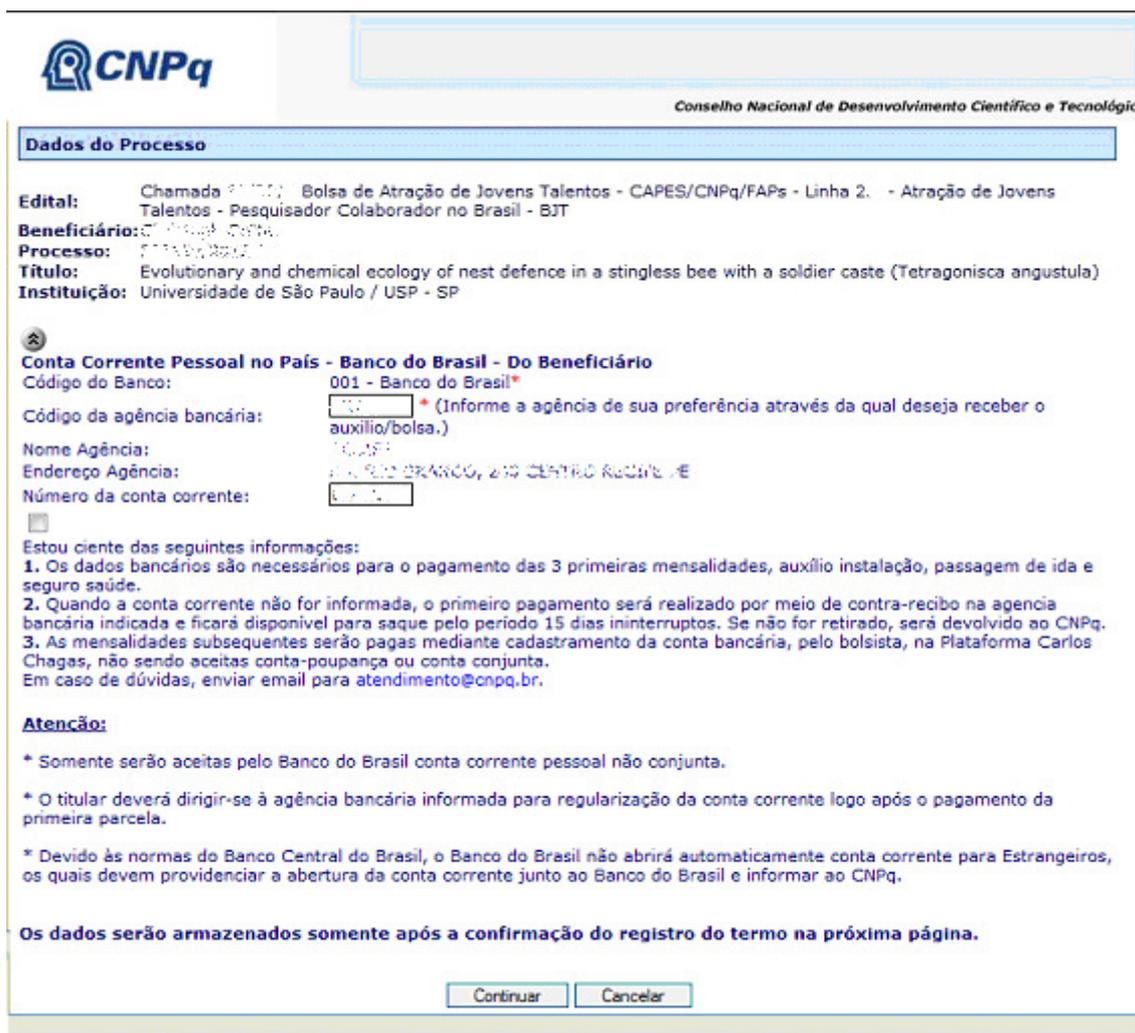
<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?token=XXXXXXXXXX>

A bolsa somente começará a ser paga após o registro da anuência à sua indicação.

Atenciosamente,

Lembre-se que a Primeira Mensalidade, o Aux. Instalação e o Aux. Deslocamento são pagos pelo coordenador. Cabe destacar que a mensalidade deve ser pago após o 5 dia útil do mês subsequente à atividade de pesquisa.

Será solicitado que o bolsista informe os dados bancários e aceite os termos de concessão da bolsa. Caso o bolsista ainda não possua conta corrente, indicar apenas o código da agência bancária:



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Dados do Processo

Edital: Chamada 2011/01 - Bolsa de Atração de Jovens Talentos - CAPES/CNPq/FAPs - Linha 2. - Atração de Jovens Talentos - Pesquisador Colaborador no Brasil - BJT

Beneficiário: Carlos Chagas Costa

Processo: 0123456789

Título: Evolutionary and chemical ecology of nest defence in a stingless bee with a soldier caste (Tetragonisca angustula)

Instituição: Universidade de São Paulo / USP - SP

Conta Corrente Pessoal no País - Banco do Brasil - Do Beneficiário

Código do Banco: 001 - Banco do Brasil*

Código da agência bancária: * (Informe a agência de sua preferência através da qual deseja receber o auxílio/bolsa.)

Nome Agência:

Endereço Agência:

Número da conta corrente:

Estou ciente das seguintes informações:

- Os dados bancários são necessários para o pagamento das 3 primeiras mensalidades, auxílio instalação, passagem de ida e seguro saúde.
- Quando a conta corrente não for informada, o primeiro pagamento será realizado por meio de contra-recibo na agência bancária indicada e ficará disponível para saque pelo período 15 dias ininterruptos. Se não for retirado, será devolvido ao CNPq.
- As mensalidades subsequentes serão pagas mediante cadastramento da conta bancária, pelo bolsista, na Plataforma Carlos Chagas, não sendo aceitas conta-poupança ou conta conjunta.

Em caso de dúvidas, enviar email para atendimento@cnpq.br.

Atenção:

- * Somente serão aceitas pelo Banco do Brasil conta corrente pessoal não conjunta.
- * O titular deverá dirigir-se à agência bancária informada para regularização da conta corrente logo após o pagamento da primeira parcela.
- * Devido às normas do Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil não abrirá automaticamente conta corrente para Estrangeiros, os quais devem providenciar a abertura da conta corrente junto ao Banco do Brasil e informar ao CNPq.

Os dados serão armazenados somente após a confirmação do registro do termo na próxima página.

Após informar os dados bancários, clicar em Continuar. Aceitar o termo de indicação selecionar o botão “**Aceito**” e em seguida no botão “Enviar para o CNPq”.

Caso o bolsista, por algum motivo não queira ou não possa aceitar a bolsa, deverá deixar em branco a conta corrente, selecionar o botão “**não Aceito**” e em seguida “Enviar para o CNPq”.

Conforme imagem abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA
ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS - BJT
Programa CSF - Programa Ciência sem Fronteiras (COCBI)

PROJETO:

41010/2010/7 - Evolutionary and chemical ecology of nest defence in a stingless bee with a soldier caste (*Tetragonisca angustula*)

COORDENADOR:

Prof. Carlos Chagas
CPF: 610.010.079

ORIENTADOR:

CPF:

Eu, Carlos Chagas, CPF número 610.010.079, declaro conhecer e atender integralmente às exigências do edital/chamada Linha 2.1 - Atração de Jovens Talentos - Pesquisador Colaborador no Brasil - BJT e às normas específicas do CNPq que regem a concessão da bolsa especificada abaixo.

BOLSA:

Processo: 30190/2010

Modalidade - Categoria: Atracção de Jovens Talentos - BJT -

Vigência De: 01/08/2010 a 31/07/2011

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00

Declaro ainda que me comprometo a cumpri-las, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

DATA:

01/08/2010 10:11:11

ACEITE:

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

BENEFICIÁRIO:

CPF: 610.010.079

CPF: 610.010.079

DECLARAÇÃO

Aceito Não Aceito

A bolsa BJT é regida pela [RN-016/2006](#). A bolsa IC pela [RN-017/2006](#). A bolsa ITI pela [RN-015/2010](#). Devem ser Seguidas todas as recomendações descritas nesta norma.

Além disso, o projeto de pesquisa, denominado APQ/BJT, gerenciado pelo coordenador do projeto é regido pelas [RN-017/2011](#) e [RN-018/2011](#).

III – Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser realizada utilizando os documentos disponibilizados pelo CNPq em seu portal na *internet*: <http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas>, seguindo as determinações da [RN-018/2011](#).

Há diversos documentos que ajudarão ao coordenador e a sua equipe a realizar um trabalho de pesquisa de forma ordenada e tranquila, entre eles o Manual de Acompanhamento da Execução de Projetos que traz instruções sobre como utilizar a Plataforma Integrada Carlos Chagas para acompanhar e executar os projetos.

Encontra-se, ainda, acesso à legislação básica, contatos para dirimir dúvidas com relação à prestação de contas e diversos modelos de documentos.

Quaisquer dúvidas relacionadas com a Prestação de Contas, quais itens devem ou não devem, favor entrar em contato pelo email atendimento@cnpq.br, incluindo no assunto o texto “[nº do processo] – Dúvidas de Prestação de Contas.”

Lembre-se, a Chamada 02/2014 item II.1.4, traz os itens financiáveis e os proibidos, além do Anexo III da [RN-018/2011](#), antes de perguntar leia se suas dúvidas já não se encontram respondidas na normas.

IV – Dúvidas, Substituição de Bolsista BJT e Cancelamento de Bolsas

Esclarecimentos sobre a implementação desta bolsa podem ser sanadas pelo email atendimento@cnpq.br, incluindo no assunto o texto: “[nº do processo] – sua dúvida.”

Alteração de vigência e prorrogação de PROJETO.

Não é permitida a alteração de vigência. É permitida a prorrogação desde que devidamente justificada. V.Sa. deverá seguir os seguintes passos:

1. *Acessar a página do CNPq na internet - Plataforma Carlos Chagas;*
2. *Selecionar a opção "Gerenciamento de Projetos";*
3. *Selecionar a opção "Solicitação de mudanças"*
4. *Escolher a opção desejada*

Alteração de vigência e prorrogação de Bolsa.

Para proceder à alteração de vigência, encerramento antecipado ou sua prorrogação, o bolsista deverá seguir os seguintes passos:

1. *Acessar a página do CNPq na internet - Plataforma Carlos Chagas;*
2. *Selecionar a opção "Gerenciamento de sua Bolsa";*
3. *Selecionar a opção "Solicitação de mudanças".*

Acumulação de rendimentos do bolsista BJT.

Caso o bolsista BJT venha a ser contratado ou assuma cargo público deverá obedecer as normas da Chamada 02/2014, item I.10.6. e a RN 016/2006, Anexo XII, item 12.6.2.

Caso um bolsista seja contratado como professor / pesquisador, substituto ou permanente, na instituição executora do projeto ou em qualquer outra instituição, poderá manter a bolsa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, até o limite de 12 (doze) meses após a contratação, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) tal período esteja contido na vigência originalmente aprovada para a bolsa;*
- b) sua permanência como bolsista seja solicitada pelo supervisor do projeto ao CNPq; e*

c) dê continuidade ao projeto.

Nota: O supervisor do projeto no Brasil poderá manter os recursos de custeio e a bolsa IC ou ITI concedidos.

12.6.3. É permitido ao bolsista lecionar, por período determinado, em qualquer instituição, em cursos, aulas e palestras, desde que em temas pertinentes ao projeto da pesquisa e tenha a concordância formal do supervisor do projeto.

12.6.4. Não é permitida a acumulação da bolsa com qualquer outra forma de trabalho ou emprego diferente das dispostas nos subitens anteriores.

Para tanto é necessário enviar ao email atendimento@cnpq.br , incluindo no assunto o texto: “[nº do processo] – Solicitação de Manutenção de 50% da bolsa BJT.” contendo:

- 1. Carta (digitalizada e enviada por email) de anuência do seu coordenador aceitando os termos acima;*
- 2. Carta (digitalizada e enviada por email) de anuência do bolsista aceitando os termos acima; e*
- 3. Comprovante de chegada ao Brasil e ateste de início das atividades emitido pelo coordenador do projeto, caso ainda não tenha enviado.*
- 4. Comprovante de início do vínculo empregatício, emitido pela instituição contratante.*

Substituição de bolsista BJT.

A Chamada 02/2014 é clara ao vetar a substituição de bolsista BJT. Portanto, caso o BJT não possa mais cumprir o inicialmente acordado, caberá ao coordenador solicitar o cancelamento do projeto, com devolução integral dos recursos, ou se já houver pesquisa avançada o encerramento antecipado do projeto, conforme os passos descritos acima.

1.10.5. Não será permitida a substituição do bolsista BJT indicado no formulário de inscrição como membro da equipe. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista BJT no projeto, este deverá ser cancelado, conforme instruções abaixo:

[...]

1.10.5.2 o Coordenador de projeto da Linha 2 deverá registrar a opção “Declino” no Termo de Concessão, ou, em etapa posterior, solicitar cancelamento pelo e-mail joventalento.csf@cnpq.br. Após o declínio, ou cancelamento do processo, o Coordenador Técnico poderá apresentar nova proposta em calendário de inscrição vigente ou em próxima Chamada.

Cancelamento de projeto.

Para tanto é necessário enviar ao email atendimento@cnpq.br , incluindo no assunto o texto: “[nº do processo] – Solicitação de Cancelamento das bolsas e projeto.” E a devida justificativa.

Substituição e Cancelamento de bolsa IC ou ITI.

As cotas de bolsa IC e ITI não podem ser prorrogadas, caso o coordenador tenha mais meses de cotas poderá indicar o mesmo bolsista para ocupar outra cota de bolsa.

Caso queira substituir ou cancelar os bolsistas IC ou ITI deverá seguir os passos abaixo. Bolsas canceladas ou substituídas terão o saldo devolvido ao projeto:

1. Acessar a página do CNPq na internet - Plataforma Carlos Chagas;
2. Selecionar a opção "Gerenciamento de projetos";
3. Selecionar a opção "Cancelar bolsas"
4. Selecionar a opção "indicar bolsista" para novo bolsista.

Legislações mencionadas na Chamada 02/2014

TERMO	DISPOSITIVOS e LEGISLAÇÃO
PRINCÍPIOS LEGAIS	LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm
AÇÕES PUBLICITÁRIAS	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm IN/SECOM-PR nº 02 de 16 de dezembro de 2009 http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/institucional/legislacao/instrucoes-normativas
BOLSA DE ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS - BJT	CNPq: RN-016/2006 http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100343
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC	CNPq: RN-017/2006 http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352
BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - ITI	CNPq: RN-015/2010 http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314
TABELA DE VALORES BOLSAS	Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 01 de 28/03/2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaConjunta_1_2013_CapesCNPq_ReajusteBolsas.pdf CNPq: RN-015/2013 http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/971393
AUXÍLIO DESLOCAMENTO	CNPq: RN-011/2013 combinada com RN-036/2012 http://www.cnpq.br/web/guest/no-exterior
NORMAS RECURSAIS	CNPq: RN-006/2009 http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25041
PROJETO INDIVIDUAL DE PESQUISA (APQ)	CNPq: RN-017/2011 http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25480
TERMO DE ACEITAÇÃO	CNPq: RN 018/2011 http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25465

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CNPq: RN-018/2011 http://www.cnpq.br/documents/10157/d6b5ae87-42ab-4b4c-85f6-838fedda953d
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ftp://ftp.cnpq.br/pub/forms/fgerais/protocolo_coop_tec.doc
PROJETO DE PESQUISA RELACIONADO À BIODIVERSIDADE	MP nº 2.186-16/2001: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2186-16.htm Decreto nº 3.945/01: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3945.htm Decreto nº 98.830/90: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D98830.htm Portaria MCT nº 55/90: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/19340.html
INOVAÇÃO e PROPRIEDADE INTELECTUAL	Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm
	Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5563.htm
	CNPq: RN-013/2008 http://www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm
VISTO	Visto Item I ou VITEM I: LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei.6.815-1980?OpenDocument DECRETO No 86.715, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC.86.715-1981?OpenDocument DECRETO No 98.830, DE 15 DE JANEIRO DE 1990. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC.98.830-1990?OpenDocument RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2013. CNI/MTE http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3DCADFC3013E55ACDEB0111B/RN101.pdf
INSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq Lei nº 1.310/1951 http://www.cnpq.br/web/guest/lei-1310 Estatuto e Regimento aprovados pelo Decreto nº 7.899, de 4 de fevereiro de 2013 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7899.htm

Anexo I – Modelo de recibo de pagamento de Auxílio Instalação e Auxílio Deslocamento



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS – BJT AUXÍLIO INSTALAÇÃO E AUXÍLIO DESLOCAMENTO

Nº Processo

RECIBO

Recebi de _____,
a importância de R\$ _____ (_____), relativo ao Auxílio Instalação
vinculada a bolsa BJT e a importância de R\$ _____ (_____), relativo ao Auxílio Deslocamento
vinculado a bolsa BJT.

Data: ____/____/_____
Instituição de Executora do Projeto: _____
Endereço: _____ UF: _____
Objetivo da Visita: _____

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
R.G: _____ CPF: _____ Passaporte (se estrangeiro): _____

TESTEMUNHA I

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Assinatura: _____

TESTEMUNHA II

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Assinatura: _____

ASSINATURAS

<p>Declaro que as informações constantes deste recibo são verdadeiras. Em ____/____/_____ Assinatura do Coordenador do Projeto</p>	<p>Declaro que as informações constantes deste recibo são verdadeiras. Em ____/____/_____ Assinatura do Beneficiário</p>
--	--

Anexo II – Modelo de recibo de pagamento de 1ª mensalidade de bolsista BJT



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS – BJT 1ª MENSALIDADE

Nº Processo

RECIBO	
Recebi de _____, a importância de R\$ _____ (_____), relativo à 1ª Mensalidade da bolsa BJT.	
Data: ____/____/____	
Instituição de Executora do Projeto: _____	
Localidade Visitada: _____	UF: _____
Objetivo da Visita: _____	

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO		
Nome: _____		
Profissão: _____		
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
R.G: _____	CPF: _____	Passaporte (se estrangeiro): _____

TESTEMUNHA I		
Nome: _____		
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
CPF: _____	Identidade: _____	Assinatura: _____

TESTEMUNHA II		
Nome: _____		
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
CPF: _____	Identidade: _____	Assinatura: _____

ASSINATURAS	
Declaro que as informações constantes deste recibo são verdadeiras. Em ____/____/____	Declaro que as informações constantes deste recibo são verdadeiras. Em ____/____/____.
Assinatura do Coordenador do Projeto	Assinatura do Beneficiário

Anexo III – Fluxograma dos Projetos - BJT

